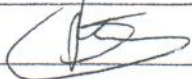
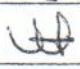
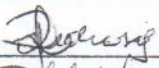
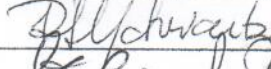
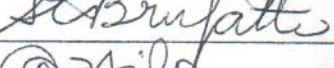



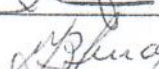


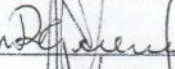
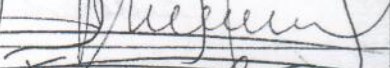
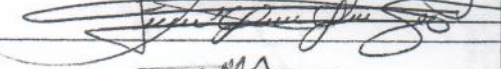
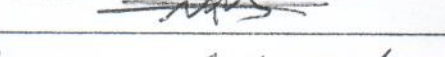
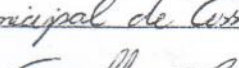


Lista de presença da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 31 (trinta e um) de julho de 2015 (dois mil e quinze) na Secretaria, digo, na Casa dos Conselheiros localizada na rua Benjamin Constant, 487, Centro, Araras, São Paulo, com a presença dos que assinam a lista de presença que segue abaixo:

- | | |
|---------------------------------|---|
| Silmara T. Xavier Lima |  |
| Ana Inês Navarro Gulló de Sade | |
| Bonida Spauosa de Souza |  |
| Renata Luciano |  |
| Rosemeire Apul. Odette Scheratz |  |
| Sônia C. Brufatto |  |
| Cinzetta R. B. Silva |  |
| SÉRGIO C. TOCINI |  |
| Jose Adilson Bognato |  |
| Dulmaia Rodrigues |  |
| Maria Helena P. Luozzi |  |
| Lucilia Ap. Pavoni Cornea |  |
| Laura Giacchetti Botizello |  |
| Mafre do Rosário C. Dutilhean |  |
| Leuciana Spda. Coscudo |  |
| Fernanda D. J. dos Santos |  |
| Luiz Antônio de Freitas |  |

Cita da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - realizada conjuntamente com o Conselho Municipal do Idoso no dia 31 (trinta e um) de julho de 2015 (dois mil e quinze) na Casa dos Conselheiros, localizada na rua Benjamin Constant, 487, Centro, Araras, São Paulo, com a presença dos que assinaram a lista que antecede. O presidente Luiz Antonio de Freitas abriu a reunião e expôs a pauta a seguir: 1- Elaboração e aprovação do Regulamento do Centro Dia do Idoso Orlando Demardi, a ser inaugurado em breve com capacidade máxima para 50 (cinquenta) idosos sendo que os referidos vagas serão ocupa-

das gradativamente conforme a parecer da equipe técnica do Centro Dia. Em seguida o Sr. Ipiru procedeu a leitura do Regulamento que deverá ser corrigido conforme segue:

CAPITULO I - SEÇÃO I - Da Definição - 1) Substitua-se termo por dependentes por dependentes de grau 1 e 2 conforme tipificação

SEÇÃO II - Da Regulagem Aplicável - 1) acrescentar as seguintes leis: 8742/93 LOAS; Resolução 109/2006; Tipificação do CNAS;

SEÇÃO III - Dos Objétivos do Serviço - VI acrescentar "favorecendo a inclusão social do mesmo".

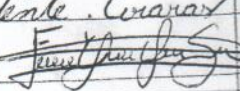
SEÇÃO V - Serviços Prestados e Atividades Desenvolvidas - Substitua IV por: O transporte será responsabilidade da família.

CAPITULO II - SEÇÃO II - 1) Acrescentar: V Residir no município de Ceará há mais de 5 (cinco) anos.

SEÇÃO III - Subseção 1 - Da Inscrição - Art. 9º §1º alterar redação de "uma" para "duas" pessoas de confiança; § 3º alterar redação de "o responsável assinará um termo de responsabilidade, onde se comprometerá PARA os responsáveis assinando um termo de responsabilidade, e se comprometerá".

Subseção 5 - Do Desligamento - Acrescentar: X Quando os responsáveis não respeitarem os horários de entrada e saída do CDI, de forma reiterada; XI Quando os responsáveis não atenderem as convocações da equipe técnica; XII No caso de descumprimento do regulamento pelos responsáveis, usuários, familiares.

CAPITULO III SEÇÃO II - Art. 17 Os conselheiros presentes questionaram o horário de funcionamento previsto, sugerindo que seja até as 18:00 horas. O Sr. Presidente explicou que não há orçamento suficiente para isso. Prosseguindo a leitura, § 1º Alterar a redação PARA "O responsável pelo usuário deverá deixá-lo e buscá-lo no CDI, podendo responder por abandono no caso de descumprimento desta obrigação; § 2º alterar a redação PARA "No caso dos responsáveis ou familiares do usuário não comparecerem a CDI, o coordenador do CDI fará a busca de algum familiar ou responsável e,

se verificar situação de abandono, fará a comunicação da ocorrência na delegacia de polícia". SEÇÃO III - das Refeições - art. 18. Alterar a redação PARA: "Serão servidas as seguintes refeições, com cardápio elaborado por nutricionista respeitando as patologias de cada um". SEÇÃO IV - Dos cuidados com a Higiene e Conforto do Idoso - Art. 19. Alterar a redação PARA: "Os cuidados com a higiene do idoso serão realizados e/ou supervisionados pelo cuidador e/ou técnico de enfermagem". SEÇÃO V - Da assistência à saúde do Usuário - Art. 23. Alterar a redação PARA: "A aquisição dos medicamentos e insumos de saúde é de responsabilidade do usuário e de sua família, ou de seus responsáveis. Acrescentar "insumos de saúde na redação do Parágrafo Único do Art. 23. CAPÍTULO IV Direitos e Deveres - SEÇÃO I - Dos Direitos dos Usuários. Alterar redação do XIV PARA: "Ter conhecimento do cardápio semanal e exposto em local visível de fácil acesso". SEÇÃO II - Dos deveres dos Usuários - Art. 25. Alterar a redação PARA: "Sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Regulamento, os usuários da CDI têm ainda os seguintes deveres. Após CAPÍTULO IV e antes do CAPÍTULO V, acrescentar capítulo específico sobre estágio. Renumerar o atual CAPÍTULO V alterando as datas previstas nos artigos 28; 29; 30 e 31. O Sr. Presidente agradece a presença de todos convidando-os para a IX Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se nos dias 04/08/15 das 19:00 às 21:00 horas e 05/08/15 das 8:00 às 14:00 horas na UNAR Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulbram. Não tendo nada mais a tratar, o Sr. Diretor deu por encerrada a reunião que eu Fernanda W. D. dos Santos, lancei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente. Araras 31 (trinta e um) de julho de 2015 (deix mil e quinze). 

Lista de presença da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 15 (treze) de agosto de 2015